Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/69

DOCUMENTO Nº 877/69

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um crédito de NCr$-110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) suplementar à dotação 14/4124.93 - Automóveis, Auto Caminhões e Outros = Veículos de Tração Mecânica.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCr$-110.00,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) a dotação 13/4113-90-Obras Públicas.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos da mais elevada estima e consideração.

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Alberto Lopes dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. nº 85/69

ARQUIVADO EM 1-12-69
ARQUIVISTA

Mod. C 4 - 10.000 · 9/69